



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense

LEI MUNICIPAL Nº. 925/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Cria o programa de prevenção e combate à violência contra a mulher denominado como 'marca para a vida feminina' que estabelece código padrão a ser utilizado no pedido de socorro de mulheres em estabelecimentos no município de Santana do Cariri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, **Samuel Cidade Werton**, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei institui o programa de prevenção e combate à violência contra a mulher, denominado de 'marca para a vida feminina', que se dispõe a estabelecer código padrão a ser utilizado por mulheres em situação de perigo relacionadas a violência doméstica e outras formas de abuso ou assédio sexual.

Art. 2º A 'marca para vida feminina' constitui-se de código informal, destinado a pedido de socorro imediato e urgente, caracterizado pela marcação e exposição de símbolo no centro da palma da mão, sendo preferencialmente um 'X', outras marcas, como círculo ou traço em linha reta.

Art. 3º Fica estabelecido protocolo padrão de atuação após identificado de pedido de socorro por meio de visualização da marca:

I - reportar imediatamente a situação para a coordenadoria integrada de operações de segurança, através do telefone 190;

II- se possível, obter dados sobre a vítima, dando prioridade aos dados seguintes ordem:

- a) Endereço;
- b) Nome;
- c) Telefone.